TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
CONSULTORIA

Informações Florestais Para uma Gestão Orientada à Conservação e Valorização dos Recursos Florestais do Brasil pelos Setores Público e Privado – Projeto IFN Brasil

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratação de 2 (dois) consultores, na modalidade Pessoa Física, com experiência comprovada em análise de informações da área ambiental, para atuarem como Analistas de Informações Florestais no projeto "*Informações Florestais Para uma Gestão Orientada à Conservação e Valorização dos Recursos Florestais do Brasil pelos Setores Público e Privado – Projeto IFN Brasil - ATN/SX-19186-BR*", para apoio ao Serviço Florestal Brasileiro – SFB na produção e análise de informações e dados florestais e ambientais para o Sistema Nacional de Informações Florestais – SNIF.

2. ENQUADRAMENTO

O presente Termo de Referência está inserido no âmbito do Projeto "*Informações Florestais Para uma Gestão Orientada à Conservação e Valorização dos Recursos Florestais do Brasil pelos Setores Público e Privado – Projeto IFN Brasil - ATN/SX-19186-BR*", executado com recursos do FIP implementados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com execução financeira do Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura – IICA e implementação técnica do Serviço Florestal Brasileiro (SFB/MMA), no seu Componente 2 - Informações florestais consolidadas e disponibilizadas por meio do SNIF, Resultado 2.1, Atividade 2.1.4.

O Projeto está sendo executado em conformidade com as Políticas de Aquisições específicas do BID, contratualmente pactuadas e aderidas pelo Instituto Interamericano de cooperação para Agricultura – IICA.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

Os inventários florestais nacionais são estratégias conhecidas mundialmente para a gestão eficiente de recursos florestais, uma vez que geram informações acuradas, atualizadas e precisas sobre as florestas naturais e plantadas, tais como, composição, extensão e distribuição espacial, estoques e diversidade de espécies arbóreas.

O Inventário Florestal Nacional do Brasil – IFN-BR é coordenado pelo Serviço Florestal Brasileiro e faz parte do Sistema Nacional de Informações Florestais – SNIF, um sistema de identificação, registro, processamento, produção e disseminação de dados, informações e conhecimento associados às florestas naturais e plantadas do Brasil.

O objetivo geral do Projeto "*Informações Florestais Para uma Gestão Orientada à Conservação e Valorização dos Recursos Florestais do Brasil pelos Setores Público e Privado - ATN/SX-19186-BR*" é produzir informações florestais em nível de país para apoiar e orientar a gestão e a governança dos recursos florestais por parte do governo e setor privado, a fim de protegê-los. O Projeto coletará, organizará e tornará amplamente disponível, mediante o SNIF, informações florestais de quatro biomas no Brasil (Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica e Pantanal), além do Pampa (100% inventariado).

As medições de campo realizadas pelo IFN-BR geram um conjunto de dados que devem ser adequadamente tratados e consolidados visando à produção de informações consistentes e à construção de um banco de dados robusto, nos sistemas IFN, para posterior disseminação e uso interno e externo. Para além dos dados do IFN, o Projeto prevê a produção e disponibilização pública de informações sobre as florestas, por meio do SNIF, visando o monitoramento dos impactos das atividades econômicas relacionadas às florestas na biodiversidade local, identificação de áreas de alto valor para conservação, entre outros resultados.

O SNIF objetiva reunir, organizar, armazenar, analisar e disseminar dados, estatísticas, indicadores e informações sobre temas florestais relacionados às florestas brasileiras, incluído a gestão florestal, aspectos econômicos e sociais do setor florestal, pesquisa e ensino florestal, políticas florestais e as funções sociais das florestas.

Para atender a essas competências, o Sistema demanda um extenso processo de aprimoramento, previsto no Componente 2 do Projeto, incluindo o desenvolvimento e implantação de uma plataforma de informações, melhorias para o Portal SNIF, desenvolvimento de parcerias para compartilhamento de dados, o estabelecimento do modelo de gestão do Sistema, entre outras ações.

Nesse sentido, este termo de referência visa à contratação de profissionais para prover assessoria técnica qualificada ao SFB, na análise das informações florestais e na proposição de formas de disponibilização de dados e informações pelo SNIF, entre outras atividades, garantindo a sinergia das ações integradas do Sistema.

4. PRODUTOS E ATIVIDADES

Para a materialização e mensuração dos resultados, os contratados irão elaborar relatórios mensais de atividades que serão analisados e aprovados, por meio da conformidade técnica das áreas finalísticas do SFB/MMA e do IICA para efeito de entrega de serviços e seus respectivos pagamentos.

Entre as principais atividades previstas, estão:

1) Trabalhar em estreita relação com as partes envolvidas, tanto externa como internamente no SFB, e com as consultorias do projeto e a equipe técnica do SFB, de acordo com as diretrizes da Coordenação de Informações Florestais;
2) Apoiar na definição de informações estratégicas para compor o SNIF;
3) Mapear e identificar fontes para atender as demandas por informações florestais, de diversos públicos;
4) Realizar a coleta, a organização, o armazenamento, o processamento e a análise de dados florestais e ambientais pelo SNIF;
5) Realizar a consolidação de informações, resultados de estudos e relatórios (que atendam demandas nacionais e internacionais) para serem disponibilizados pelo SNIF;
6) Propor formas de disponibilização de dados e informações florestais, incluindo produção de painéis, mapas e outros;
7) Realizar a interação necessária com a equipe da Coordenação do Inventário Florestal Nacional - COINV e com consultores para a execução das atividades relacionadas à disponibilização dos dados do IFN pelo SNIF;
8) Realizar a gestão de conteúdo do Portal SNIF e outras plataformas, incluindo produção, organização e inserção deste conteúdo;

9) Apoiar na organização e produção de informações e dados florestais para as publicações do SNIF;
10) Elaborar tutoriais, rotinas, procedimentos de entrada, processamento e saída de dados, que devem ser devidamente registrados e armazenados, no âmbito do SNIF;
11) Apoiar nos processos de automatização da solução ETL (Extração, Tratamento e Carga) do SNIF;
12) Apoiar na gestão do banco de dados do SNIF e na automatização de saída, via painéis e dados abertos;
13) Apoiar o monitoramento da execução das entregas do SNIF no âmbito do projeto, de forma que as entregas sejam realizadas conforme os cronogramas estabelecidos e as metas alcançadas;
14) Reportar à Coordenação o andamento, dificuldades, demandas, prazos para a execução das atividades sob sua responsabilidade;
15) Participar de reuniões ordinárias para reportar o andamento das atividades planejadas, alcance das metas, problemas encontrados, propostas de soluções, dentre outros assuntos;
16) Apoiar na elaboração de relatórios de acompanhamento e resultados associados ao projeto;
17) Apoiar na elaboração de termos de referência para contratação de consultorias pessoa física e pessoa jurídica, bem como para a aquisição de materiais e equipamentos (definição de especificações técnicas, fornecedores, cotações, etc.), relacionados ao SNIF;
18) Apoiar a organização e a realização de eventos e capacitações sobre o SNIF, bem como participar desses eventos, sempre que necessário.
19) Realizar esclarecimentos e instruções sobre o SNIF a outros profissionais, quando necessário.

5. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de renovação, limitada à vigência do Projeto.

6. CUSTO DA CONSULTORIA E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total desta consultoria individual será de R$ 114.000,00 (Cento e catorze mil reais), incluídos todos os eventuais encargos que possam incidir sobre a prestação dos serviços, inclusive aqueles de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, cujo recolhimento correrá às custas do contratado e sob sua inteira responsabilidade. Não haverá reembolso de despesas.

O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), cada uma, mediante a entrega e aprovação de relatório de atividades com o registro das ações desenvolvidas no período.

7. LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA:

A sede trabalho da consultoria será em Brasília – DF, com disponibilidade para eventuais viagens em todo o Território Nacional. As atividades serão desenvolvidas em formato híbrido (presencialmente na sede do Serviço Florestal Brasileiro e remotamente).

As despesas referentes aos deslocamentos (passagens, diárias e eventuais reembolsos) serão custeadas com recursos do Projeto.

8. QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS:

Os(as) candidatos(as) devem possuir a seguinte qualificação comprovada:

8.1 Requisitos obrigatórios (eliminatórios):

1. Graduação em nível superior; preferencialmente, em Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Biologia e áreas afins;
2. Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos em análise e/ou produção de informações da área ambiental.

8.2 Requisitos desejáveis (classificatórios):

1. Experiência profissional adicional comprovada ao tempo mínimo exigido em anos em análise e/ou produção de informações da área ambiental;
2. Experiência comprovada de atuação no setor público;
3. Pós-graduação em áreas relacionadas ao tema florestal;
4. Experiência em linguagem de programação (ex.: Python, Java);
5. Experiência em gerenciamento de banco de dados (linguagem SQL);
6. Experiência em produção de painéis interativos utilizando ferramentas BI (*Business Intelligence*);
7. Experiência em ferramentas de geoprocessamento (ArcGIS e QGIS);
8. Experiência em desenvolvimento de fluxos e mapeamento de processos;
9. Experiência em gerenciamento de conteúdo de portais (internet);
10. Capacidade analítica e habilidades para resolver desafios técnicos complexos;
11. Habilidade de comunicação com diversos públicos, técnicos e não técnicos;

8.3 Elaboração dos currículos e apresentação de documentação de comprovação

Os currículos deverão ser elaborados, **obrigatoriamente**, **utilizando-se o modelo específico para essa vaga, disponibilizado no link do processo seletivo no site do IICA** (verificar número do processo seletivo no nome do arquivo “Processo X – Modelo de Currículo”), e deverão conter detalhadamente as informações solicitadas no documento modelo, permitindo a adequada avaliação da experiência por parte da Comissão de Seleção.

Os(As) candidatos(as) deverão comprovar a capacidade de execução do Termo de Referência e atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 8.1 e 8.2. por meio de Curriculum Vitae.

Em caso de seleção para a realização da consultoria, as qualificações informadas pelo(a) candidato(a) deverão ser comprovadas de maneira a explicitar as atividades desenvolvidas e os requisitos exigidos neste TR, por meio de contratos de trabalho, declarações ou atestados do empregador ou contratante, certificados e/ou apresentação de trabalhos desenvolvidos.

9. RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS

Poderão participar deste processo seletivo as pessoas físicas que se enquadrem no perfil profissional descrito no termo de referência. As candidaturas devem ser realizadas conforme as orientações a seguir:

1) Cadastrar-se e/ou fazer *login* no site da Representação do IICA no Brasil, disponível em https://www.iica.org.br/pt/node/75.

2) Anexar o(s) documento(s) requeridos no(s) envelope(s) correspondente(s) à vaga desejada **(para este edital, anexar somente o currículo elaborado no modelo obrigatório, específico para essa vaga).** Os envelopes estarão disponíveis no campo "Documentos Exigidos", localizado ao final do extrato do processo seletivo.

3) Clicar no botão "Quero participar" para validar a manifestação de interesse do(a) candidato(a) no processo seletivo. **Importante: somente registrar o interesse não garante a participação efetiva do(a) candidato(a).** Para isso, é fundamental que cada documento(s) requerido(s) seja(m) anexado(s) no envelope indicado, respeitando a data e o horário limite estabelecidos no edital.

10. MÉTODO DE SELEÇÃO

1. A seleção do(a) Consultor(a) será realizada conforme o estabelecido nas "Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID", Seção V da GN-2350-15, e será baseada na avaliação dos currículos e entrevistas, buscando-se identificar o(a) candidato(a) com melhor qualificação técnica e experiência profissional para as atividades descritas neste Termo de Referência;

2. A Comissão de Seleção será formada por técnicos do SFB e do IICA;

3. O processo de seleção será baseado num processo licitatório, no qual serão comparadas as qualificações técnicas e experiências profissionais de, no mínimo, três Consultores Individuais. Esses consultores devem ter respondido à publicidade feita pelos canais do IICA ou terem sido diretamente identificados (processo simplificado) pelo Serviço Florestal Brasileiro ou pelo IICA.

O processo seletivo para este Termo de Referência se dará em três fases:

Fase 1: Nesta fase, os currículos dos candidatos serão analisados para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), de acordo com as qualificações profissionais obrigatórias de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 8 deste Termo de Referência.

Fase 2: Nesta fase, serão avaliados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que obtiverem resposta "SIM" nos requisitos obrigatórios. O ranqueamento será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 8 deste Termo

de Referência.

Fase 3: Nesta fase (fase final do processo de seleção e classificação), serão realizadas entrevistas com os candidatos selecionados na Fase 2, de acordo com a nota de corte estabelecida pela Comissão de Seleção. A entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

Será contratado 1 (um) profissional para início imediato, restando 1 (uma) vaga para a formação de cadastro reserva, para contratação futura, de acordo com a necessidade do Projeto. A formação do cadastro reserva não gera obrigação ao IICA de efetivar as contratações.

11. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DOS TRABALHOS

A supervisão dos trabalhos do(a) consultor(a) ficará sob a responsabilidade da equipe técnica do Serviço Florestal Brasileiro e do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA.

12. INSUMOS:

Será disponibilizada aos contratados toda a informação necessária para a realização do serviço e os contatos das pessoas chave para sua realização.

13. FONTE DE FINANCIAMENTO:

Os recursos para pagamento da contratação são oriundos do projeto "*Informações Florestais Para uma Gestão Orientada à Conservação e Valorização dos Recursos Florestais do Brasil pelos Setores Público e Privado – Projeto IFN Brasil" - ATN/SX-19186-BR.*

14. DIVULGAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL:

O/A contratado/a não poderá divulgar por meio de publicações, informes e conferências ou de qualquer outra forma, dados e resultados obtidos dos serviços objeto do presente Contrato, sem autorização expressa e por escrito do IICA e SFB.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O/A Contratado/a será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de autônomo.

Não será proporcionado ao/à Contratado/a seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

O/a Contratado/a deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

16. COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO:

Conforme procedimentos adotados pela sede do IICA, a representação Brasil fará uma consulta aos sites https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/ e https://ecas.ec.europa.eu/cas/login , para identificar previamente pessoas físicas ou pessoas jurídicas pouco confiáveis que possam representar uma ameaça ao cumprimento da missão institucional e garantir a exclusão do processo em caso de prática proibidas ou fraudulentas, a fim de proteger os recursos institucionais e de contrapartida e, assim, garantir uma gestão financeira adequada.

Se identificada alguma restrição nesta consulta, serão convocados os candidatos remanescentes, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente. Ao candidato selecionado será solicitado o preenchimento completo do formulário "conheça seu cliente".

Se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

i. "prática corrupta" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação do contratante no processo licitatório ou na execução de contrato;

ii. "prática fraudulenta" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo licitatório ou de execução de contrato;

iii. "prática colusiva" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes (participantes), com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

iv. "prática coercitiva" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

v. "prática obstrutiva" significa:

a. destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção pelo Contratante de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

b. atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Contratante de promover inspeção ou auditoria.

vi. Medidas a Serem Adotadas:

i. O contratante imporá sanções ao Consultor, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

Inspeção e Auditoria

A parte CONTRATADA deverá permitir que o CONTRATANTE e/ou pessoas indicadas por ele possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de sua proposta e/ou currículo e com a execução do Contrato, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo CONTRATANTE se esse assim exigir.